

LEI Nº. 43/2014 de 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

Ementa - "Abre o Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais aprovou e Eu, Wilebaldo Melo Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 150.900,00 (Cento e cinquenta mil e novecentos reais), destinado ao desenvolvimento de atividades do Programa Brasil Carinhoso do Governo Federal no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Mucambo:

Projeto: 2.068 – Desenvolvimento do Programa Brasil Carinhoso

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 05.01 – Fundo Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 365 – Educação Infantil

Programa: 1202 – Pré-Escola

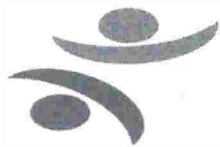
Natureza da Despesa:

44.90.52.00 – Material Permanente..... R\$ 40.000,00.

33.90.30.00 – Materiais de Consumo..... R\$ 110.900,00.

Artigo 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64.





Artigo 3º - Fica igualmente autorizado a alteração e inclusão das dotações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014 e na Lei Municipal que instituiu o Plano Plurianual vigente..

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º. de junho de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucambo - Ce, em 17 de Novembro de 2014.



Wilebaldo Melo Aguiar
Prefeito Municipal



4

